REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 306/2015

Institui o dia 21 de abril como o Dia Municipal do Policial Civil e Militar, no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o dia 21 de abril de cada ano como o Dia Municipal do Policial Civil e Militar, no Município de Salvador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires